

PUBLICIDADE LEGAL

CASA DAS CORRENTES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. CNPJ 92.690.478/0001-09 - NIRE 43300059651 - **Ata de Assembleia Geral Extraordinária.** **1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 01 de agosto de 2025, às 10 horas, na sede social da Casa das Correntes - Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Cachoeirinha/RS, na Rua Maurício Sirotski Sobrinho, nº 860, Sala A, 2º andar, bairro Cedic, CEP 94930-370. **2. Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença da totalidade das acionistas, nos termos do §4º do Art. 124 da Lei 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** (i) Presidente: Caroline Winck Neumann; e (ii) Secretária: Eliana Maria Winck Neumann. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas; (ii) deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia; (iii) deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação de aumento do capital social da Companhia; (iv) deliberar sobre a proposta de alteração da composição da Diretoria-Executiva da Companhia; (v) deliberar sobre a alteração do Artigo 13º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação de alteração da composição da Diretoria-Executiva da Companhia; e (vi) deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** foi deliberado, unanimemente, além de lavrar a presente ata sob a forma sumária, o seguinte: (i) Aprovar a proposta de distribuição de dividendos às acionistas no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) à conta do saldo da Reserva de Lucros da Companhia, os quais serão pagos em conformidade com o art. 205, §3º, da Lei das S.A. Os dividendos serão pagos conforme a proporção das ações de cada acionista na presente data. (ii) Aprovar a proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 13.804.770,00 (treze milhões, oitocentos e quatro mil e setecentos e setenta reais), de modo que este passará de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) para R\$ 15.904.770,00 (quinze milhões, novecentos e quatro mil e setecentos e setenta reais), mediante a emissão de 13.804.770 (treze milhões, oitocentos e quatro mil e setecentos e setenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, as quais são totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma: (a) 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são subscritas pela acionista **Eliana Maria Winck Neumann**, a serem integralizadas na forma do boletim de subscrição que integra a presente ata na forma do seu **Anexo I**; (b) 4.301.590 (quatro milhões, trezentos e uma mil e quinhentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são subscritas pela acionista **Camila Winck Neumann**, a serem integralizadas na forma do boletim de subscrição que integra a presente ata na forma do seu **Anexo II**; (c) 4.301.590 (quatro milhões, trezentos e uma mil e quinhentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são subscritas pela acionista **Caroline Winck Neumann**, a serem integralizadas na forma do boletim de subscrição que integra a presente ata na forma do seu **Anexo III**; e (d) 4.301.590 (quatro milhões, trezentos e uma mil e quinhentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são subscritas pela acionista **Cristiane Winck Neumann Holl**, a serem integralizadas na forma do boletim de subscrição que integra a presente ata na forma do seu **Anexo IV**. O aumento de capital social ora aprovado contempla a renúncia, nos termos da legislação vigente e independentemente do decurso do prazo aplicável, ao direito de preferência ou qualquer direito semelhante nesta subscrição. (iii) Aprovar a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento de capital aprovado, que passará a vigor com a seguinte redação: **"Art. 05. O capital social da Companhia é de R\$ 15.904.770,00 (quinze milhões, novecentos e quatro mil e setecentos e setenta reais) totalmente subscrito e integralizado, representado por 15.904.770 (quinze milhões, novecentos e quatro mil e setecentos e setenta) ações ordinárias nominativas sem, valor nominal. Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. A ação é indivisível em relação à Companhia. Parágrafo Terceiro. A propriedade das ações será demonstrada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas e qualquer transferência dar-se-á por meio da assinatura dos acionistas no respectivo livro de transferência de ações. Parágrafo Quarto. Qualquer alienação ou oneração de ações, direta ou indireta, deverá observar o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, sob pena de nulidade."** (iv) Aprovar a proposta de alteração da composição da Diretoria-Executiva da Companhia, a qual passará a ser composta por, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 03 (três) Diretores. (v) Aprovar a proposta de alteração do Artigo 13º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir a nova composição da Diretoria-Executiva, que passará a vigor com a seguinte redação: **"Art. 13. A Diretoria da Companhia será constituída por, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 03 (três) Diretores, que terão sua composição, competência e funcionamento estabelecidos pela legislação aplicável, pelo presente estatuto social e pelo Acordo de Acionistas da Companhia. Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão eleitos para o mandato unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Segundo. Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, dispensada qualquer garantia de gestão. Parágrafo Terceiro. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Parágrafo Quarto. No caso de renúncia ou vacância de membro da Diretoria, será convocada a Assembleia Geral, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da verificação da renúncia ou vacância, para eleger o substituto, que deverá completar o restante do mandato."** (vi) Tendo em vista as deliberações acima, fica aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo V** desta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, como ninguém mais pediu a palavra, a Sra. Presidente declarou encerrada a Assembleia, determinando fosse lavrada a presente ata em forma de sumário que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas. **Mesa:** Caroline Winck Neumann, Presidente; Eliana Maria Winck Neumann, Secretária. **Acionistas:** Eliana Maria Winck Neumann, Camila Winck Neumann, Caroline Winck Neumann e Cristiane Winck Neumann Holl. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha/RS, 01 de agosto de 2025. **Mesa:** **Caroline Winck Neumann** - Presidente. **Eliana Maria Winck Neumann** - Secretária. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 11213834 em 29/08/2025 da Empresa CASA DAS CORRENTES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. CNPJ 92690478000109 e protocolo 252374819 - 13/08/2025. Autenticação: 74F6732CB59A36C6C01AFF439B3322AC146BFE6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 01 de agosto de 2025. **1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 01 de agosto de 2025, às 11:00h (onze horas), na sede da Companhia, localizada em Cachoeirinha/RS, à Rua Maurício Sirotski Sobrinho, nº 860, sala A, 2º andar, bairro Cedic, CEP 94.930-370. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Caroline Winck Neumann; Secretário: Juliano Isley da Silva. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para apreciar e deliberar a respeito da aceitação e consignação da renúncia voluntária da Sra. Eliana Maria Winck Neumann, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 154.543.040-34, portadora da carteira de identidade nº 154.543.040-34, expedida pelo IGP/RS, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Marquês do Herval, nº 600, apto. 1601, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90.570-140, do cargo de Diretora sem Designação Específica. **5. Deliberações:** Foi aprovado, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas: 5.1. Aceitar e consignar a renúncia voluntária da Sra. Eliana Maria Winck Neumann, ao cargo de Diretora sem Designação Específica, que ocorreu no dia 01 de agosto de 2025, para o qual foi eleita em 17 de maio de 2024, para mandato de 03 (três) anos, por meio de Ata de Reunião do Conselho de Administração, registrada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o nº 241723264. Para fins de clareza, registra-se que permanecerá em vigor, sem qualquer alteração, o mandato da Diretora Presidente, Sra. Caroline Winck Neumann, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade número 2057300903-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o número 922.227.060-68; residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, à Rua Carlos Trein Filho, 985, apto. 401, bairro Bela Vista, CEP: 90.450-120, com vigência de 17 de maio de 2024 até a data de 16 de maio de 2027. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, conferida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** **Mesa:** Caroline Winck Neumann, Presidente; e Juliano Isley da Silva, Secretário. **Conselheiros Presentes:** Camila Winck Neumann, Caroline Winck Neumann, Cristiane Winck Neumann Holl e Juliano Isley da Silva. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha/RS, 01 de agosto de 2025. **Mesa:** **Caroline Winck Neumann** - Presidente. **Juliano Isley da Silva** - Secretário. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 11213837 em 29/08/2025 da Empresa CASA DAS CORRENTES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., CNPJ 92690478000109 o protocolo 252373596 - 20/08/2025. Autenticação: D396ACF847C897F32240C91D4AF183E949BC19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



Jornal do Comércio

Com visual dinâmico e navegação intuitiva, ficou mais fácil se informar.

Baixe já o app do JC

Aplicativo disponível nas principais plataformas digitais



PUBLICIDADE LEGAL

**Prefeitura Municipal
de Parai**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos, na área de Psiquiatria, para atendimento na UBS de Parai. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: Sala de Licitações – Centro Administrativo Municipal (Av. Pres. Castelo Branco, 1033, Centro, Parai/RS). Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 24/11/2025 até às 08:29hs do dia 06/11/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 06/11/2025. Disputa: a partir das 08:31hs do dia 06/11/2025. Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.
Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal.